



RETIFICAÇÃO 001/2016 Ao Edital 001/2016 - ABERTURA DO CONCURSO PÚBLICO – PMJN

A G-Strategic Gestão, Assessoria, Serviços e Logística, torna pública a **RETIFICAÇÃO** ao Edital 001/2016 – Abertura do Concurso Público publicado no dia 23 de novembro de 2016, que passa a ter a redação a seguir especificada, permanecendo inalterados os demais itens do referido edital.

No Edital 001/2016 - Abertura do Concurso Público **INCLUIR** o item 9.1.6 e seus subitens conforme abaixo descrito:

9.1.6. DA REALIZAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA

9.1.6.1. A **PROVA DISCURSIVA**, de caráter **eliminatório e classificatório** aplicada para todos os candidatos aos cargos de **PROCURADOR e ADVOGADO SOCIAL**, será realizada preferencialmente no município de João Neiva/ES, para todos os candidatos **no mesmo dia e horário da prova objetiva – 1ª etapa**, ou seja, dia **19/02/2017**.

9.1.6.2. A **PROVA DISCURSIVA** será composta por **01 (uma) peça profissional**, observado os conteúdos programáticos especificados no Anexo II deste edital e terá como **PONTUAÇÃO MÁXIMA 100 (cem) PONTOS**, sendo considerado **classificado o candidato que obtiver nota igual ou superior a 50 (cinquenta) pontos**.

9.1.6.5. O candidato que não se enquadrar no quantitativo definido no item **9.1.2**, e não tiver a Prova Discursiva corrigida não prosseguirá nas demais etapas do Concurso.

9.1.6.6. Não será permitindo durante a realização da **PROVA DISCURSIVA**, nenhuma consulta à legislação, notas explicativas, anotações particulares, apontamentos e citações jurisprudenciais, inclusive súmulas, ou qualquer outro material.

9.1.6.7. A **PROVA DISCURSIVA** deverá ser manuscrita, em letra legível, utilizando **caneta esferográfica de material transparente e de tinta preta ou azul**, o preenchimento das folhas do caderno de prova discursiva será de inteira



responsabilidade do candidato que deverá proceder em conformidade com as instruções contidas neste edital.

9.1.6.8. O caderno de prova discursiva não poderá ser assinado, rubricado nem conter, qualquer palavra ou marca que a identifique, sob pena de anulação da prova discursiva. Assim, a detecção de qualquer marca identificadora no espaço destinado à transcrição dos textos definitivos acarretará a anulação da prova.

9.1.6.9. Será utilizado o sistema de código de barras para efeito de identificação dos candidatos.

9.1.6.10. O código de barras, correspondente ao número de inscrição do candidato, será impresso na primeira folha do caderno de prova discursiva.

9.1.6.11. Ao terminar a prova ou findo o horário limite para sua realização, o candidato deverá **obrigatoriamente** entregar seu caderno de prova discursiva ao fiscal de sala, destacando apenas a parte indicada para tal fim na primeira folha do caderno de prova discursiva. O candidato que não devolver seu caderno de prova será automaticamente **eliminado** e não terá classificação alguma no concurso público.

9.1.6.12. Os espaços que porventura não forem preenchidos nas folhas do caderno de prova discursiva deverão ser inutilizados pelo próprio candidato através de um traço diagonal nos referidos espaços.

9.1.6.13. A relação dos candidatos que, por ventura, tiveram sua prova anulada será divulgada através de edital juntamente com o resultado preliminar da prova discursiva.

9.1.6.14. Não haverá segunda chamada ou repetição de provas discursivas.

9.1.6.15. O candidato não poderá alegar desconhecimentos quaisquer sobre a realização da prova discursiva como justificativa de sua ausência.

9.1.6.16. O não comparecimento às provas discursivas, qualquer que seja o motivo, caracterizará desistência do candidato e resultará em sua eliminação do concurso público.

9.1.6.17. Não será permitida a interferência e (ou) participação de outras pessoas, salvo em caso de candidato a quem tenha sido **deferido atendimento especial** para a realização das provas. Nesse caso, se houver necessidade, o



candidato será acompanhado por um fiscal da empresa organizadora, devidamente treinado, para o qual deverá ditar o texto, especificando oralmente a grafia das palavras e os sinais gráficos de pontuação.

9.1.6.18. Para efeito de correção da prova discursiva, serão considerados os elementos de avaliação constantes no quadro a seguir:

CRITÉRIOS	ELEMENTOS DE AVALIAÇÃO DA PROVA DISCURSIVA	PONTUAÇÃO
Aspectos formais e textuais	O candidato deve demonstrar domínio da norma culta da Língua Portuguesa, sem eventuais deslizes gramaticais e de convenções da escrita.	20 pontos
Aspectos técnicos	Compreensão da proposta, seleção e organização de argumentos, demonstração de conhecimento relativo ao assunto específico tratado na questão.	80 pontos

9.1.6.19. Em casos de fuga do tema, letra ilegível, de não haver texto ou que apresente qualquer identificação do candidato em local indevido, o candidato receberá **nota zero** na prova discursiva.

9.1.6.20. A apresentação dos aspectos formais e textuais, bem como os aspectos técnicos demonstrando o conhecimento avaliado, totalizará a nota relativa à prova discursiva, limitada a 100 (cem) pontos.

9.1.6.21. Para a avaliação do domínio da modalidade escrita da língua portuguesa, será computado o número de erros do candidato, considerando-se aspectos tais como: grafia, pontuação, morfossintaxe e propriedade vocabular.

9.1.6.22. Será desconsiderado, para efeito de correção, qualquer fragmento de texto que for escrito fora do local apropriado ou que ultrapassar a extensão máxima estabelecida no caderno de prova.

9.1.6.23. O resultado preliminar das notas da **PROVA DISCURSIVA** será divulgado no endereço eletrônico www.gualimp.com.br no dia **04/04/2017 a partir das 17 horas**.

9.1.6.24. O candidato, após a divulgação do resultado da prova discursiva poderá peticionar **RECURSO** à banca examinadora, quando julgar que ocorreu erro na correção das questões e na nota atribuída, **em prazo não superior a 02 (dois) dias úteis da sua divulgação**.



9.1.6.25. Não haverá, sob qualquer pretexto, segunda chamada para a **PROVA DISCURSIVA**, nem realização de provas fora do horário e dos locais previamente determinados.

9.1.6.26. Deverão ser observadas na realização da PROVA DISCURSIVA as diretrizes constantes nos itens 8.2, 8.3, 8.7, 8.10, 8.12, 8.14, 8.15, 8.16, 8.17, 8.19, 8.20, do presente edital.

No que couber, FICA, a presente retificação, consolidada ao texto inicial ao Edital 001/2016 - Abertura do Concurso Público da Prefeitura de João Neiva-ES, publicado no dia 23 de novembro de 2016.

João Neiva (ES), 25 de novembro de 2016.

Romero Gobbo Figueredo
Prefeito Municipal

Maria Bernadete Colombo de Nardi
Presidente da Comissão de Concurso

Antônio José Gonçalves de Siqueira
Coordenador Geral e Responsável Técnico - G-Strategic
Administrador - CRA – ES nº 7228